



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - *“o maior parque solar da América Latina”*

Decreto nº 005, de 04 de Janeiro de 2021.

“Indica os agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta bancária da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho - BA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º – A movimentação financeira das contas bancárias da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Bahia, vinculadas ao CNPJ n.º 16.424.855/0001-80, abrangendo todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor, disponibilizado por Instituição Financeira e via Internet, serão realizadas pelos seguintes agentes públicos Sr. VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS, Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG n.º 07.742.652-56 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 753.837.995-91 e o Sr. Ambrósio Pereira de Castro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, conforme portaria 011/2021, portador do RG n.º 05.53.188-95 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 602.596.205-72.

Art. 2º – As transações realizadas pelos Agentes Públicos indicados no art. 1º, incluem o atributo de poderes expressos a referidos agentes a terem acesso à senha eletrônica para movimentação dos recursos públicos da CâmaraMunicipal.

Parágrafo único – A senha eletrônica equipara-se, para os fins deste decreto, a assinatura de próprio punho dos agentes públicos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022